DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Vigilância Sanitária	2
Multa	2
PODER LEGISLATIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	3
Atos	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Vigilância Sanitária

Multa

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. COMUNICADO AUTO INFRAÇÃO.

No. Protocolo: 046/2021 PIA Data de Protocolo: 23/06/21

Razão Social: FABRICIO JOSÉ DE SOUZA URIAS

CNPJ/CPF: 466.002.478-43

Endereço: AVENIDA ZUALDO PAGANINI, 785

Município: PIACATU CEP: 16230-000 UF: SP

Resp. Legal: FABRICIO JOSÉ DE SOUZA URIAS CPF: 466.002.478-43

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE TENDO DECORRIDO O PRAZO LEGAL PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSO PARA O AIF N° 071, EMITIDO EM 22/06/21 E O MESMO NÃO TENDO SIDO APRESENTADO, TORNA O DEFINITIVO. POR MOTIVO DE NÃO CUMPRIR COM A EXIGÊNCIA DE USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL. INCORRENDO EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 12 INCISO I, DECRETO Nº 073, DE 18 DE JUNHO DE 2021 C/C LEI 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, ARTIGO 112, INCISO XX. ESTANDO SUJEITA ÁS PENAS CAPITULADAS NO ARTIGO 112, INCISOS III, LEI Nº10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 C/C ARTIGO 13, DECRETO Nº 073, DE JUNHO DE 2021.

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 005/2021.

Prorroga suspensão do expediente na Câmara Municipal de Piacatu e o acesso ao plenário durante a realização das sessões ordinárias e extraordinárias, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.839, de 30 de junho de 2021, que "Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e as medidas transitórias, de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, altera a redação do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 80, de 30 de junho de 2021, que "Prorroga as medidas emergenciais e restritivas de caráter temporário e excepcional de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estendidas até o dia 11 de junho de 2021, as medidas estabelecidas pela Portaria nº 004, de 21 de junho de 2021, que "suspende o expediente na Câmara Municipal de Piacatu e o acesso ao plenário durante a realização das sessões ordinárias e extraordinárias, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 (coronavírus), e dá outras providências".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da emergência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Piacatu – SP, 1º de julho de 2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra. Ricardo Rodrigues Borges / Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente.

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009, de 02/07/2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Decreto Municipal nº 80, de 30 de junho de 2021, que "Prorroga as medidas emergenciais e restritivas de caráter temporário e excepcional de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19, e dá outras providências", cujas restrições terão vigência até o dia 11/07/2021, inclusive a de circulação de pessoas em vias públicas das 20h às 5h;

Considerando que as sessões da Câmara Municipal são realizadas em período noturno, com início às 20h.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de realização da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, a ser realizada no dia 08/07/2021 (quinta-feira), conforme disposto no Anexo Único da Resolução nº 01/2020, para as 19h (dezenove horas).

Art. 2º Este ATO da Presidência da Câmara Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piacatu.

Em 02 de julho de 2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS

Presidente da Câmara

Registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra. Publicado por afixação em local de costume e no Diário Oficial do Município.

Ricardo Rodrigues Borges

Diretor Legislativo/Responsável pelo Expediente da Secretaria

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010, de 05/07/2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a realização de Eleições Suplementares no município de Piacatu para Prefeito e Vice-Prefeito, que será realizada no dia 1º de agosto de 2021, conforme disposto na Resolução TRE/SP nº 547/2021;

CONSIDERANDO que a diplomação dos eleitos da Eleição Suplementar deste município de Piacatu foi agendada para o dia 03 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 12 de setembro de 2021 (domingo), às 9h (nove horas), a data e horário para a realização da Sessão Solene de Posse dos Eleitos Prefeito e Vice-Prefeito da Eleição Suplementar do município de Piacatu, que será realizada no dia 1º de agosto do corrente.

Art. 2º Este ATO da Presidência da Câmara Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piacatu.

Em 05 de julho de 2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS

Presidente da Câmara

Registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra. Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Ricardo Rodrigues Borges

Diretor Legislativo/Responsável pelo Expediente da Secretaria

Editais

EDITAL Nº 01, de 05 de julho de 2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se disponível na Secretaria da Câmara Municipal de Piacatu, para consulta, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Piacatu apresentadas pelo Executivo Municipal e apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, referente ao exercício de 2019 – TC-00004593.989.19-7.

Para que ninguém alegue ignorância, determino a afixação do presente Edital em lugar visível e de costume.

Câmara Municipal de Piacatu, 05 de julho de 2021.

BEATRIZ DE CRISTO RAMOS

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Piacatu e no Diário Oficial do Município.

Ricardo Rodrigues Borges / Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente da Secretaria.